MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2020

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, E A PESSOA JURÍDICA FSF TECNOLOGIA S/A.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, estabelecido na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79 – Poço, Maceió/AL, inscrito no CNPJ sob n° 12.472.734/0001-52, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, portador do CPF sob o n° 341.024.424-72, e de outro, a pessoa jurídica FSF TECNOLOGIA S.A., inscrita no CNPJ nº 05.680.391/0001-56, estabelecida na Rua Joaquim Nabuco, nº 325, Farol, Maceió/AL, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal, FELIPE CALHEIROS CANSANÇÃO, inscrito no CPF sob o nº 041.633.924-75; Resolvem celebrar o sexto termo aditivo ao contrato nº 11/2020, com aplicação do § 4º do art. 57 da Lei 8.666/93, como também, no que constam no processo GED nº 20.08.1296.0000293/2025-75, mediante as cláusulas e condições adiante descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional do Contrato nº 11/2020, com fulcro no § 4º do art. 57 da Lei 8.666/93, pelo período de 12 (doze) meses, contado de 24/07/2025 até 23/07/2026, ou até a conclusão de procedimento licitatório e início de vigência de novo contrato (Processo 20.08.1332.0000216/2025-62), conforme disposições constantes no processo GED nº 20.08.1296.0000293/2025-75.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESOLUÇÃO CONTRATUAL

2.1. A CONTRATADA aceita e acorda expressa e irrevogavelmente que, caso o novo procedimento licitatório seja concluído, homologado, com a consequente instalação dos novos links de internet antes do término dos 12 (doze) meses, o contrato nº 11/2020 poderá ser rescindido de pleno direito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Fica mantido o valor mensal do contrato, pactuado no 4º termo aditivo, de R$ 36.129,61 (trinta e seis mil, cento e vinte e nove reais e sessenta e um centavos), perfazendo o valor total de R$ 433.555,32 (Quatrocentos e trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Mensal R$	Valor Anual R$
1	Link de internet Full Duplex 10 MB	43	R$ 400,18	R$ 17.207,74	R$ 206.492,88
2	Link de internet Full Duplex 20 MB	11	R$ 435,49	R$ 4.790,39	R$ 57.484,68
3	Link de internet Full Duplex 30 MB	9	R$ 470,80	R$ 4.237,20	R$ 50.846,40

4	Link de internet Full Duplex 40 MB	2	R$	506,30	R$	1.012,60	R$	12.151,20
5	Link de internet Full Duplex 100 MB	3	R$	823,90	R$	2.471,70	R$	29.660,40
6	Link de internet Full Duplex 500 MB	1	R$	1.625,46	R$	1.625,46	R$	19.505,52
7	Ponto a ponto PGJ para PJ Capital (1 Gbps)	1	R$	2.471,70	R$	2.471,70	R$	29.660,40
8	Ponto a ponto PGJ para CAOP (100 Mbps)	1	R$	770,94	R$	770,94	R$	9.251,28
9	Ponto a ponto PGJ para o TJAL (100 Mbps)	1	R$	770,94	R$	770,94	R$	9.251,28
10	Ponto a ponto PGJ para o Offices 203 (100 Mbps)	1	R$	770,94	R$	770,94	R$	9.251,28
Valor Total Mensal					**R$**	**36.129,61**		
Total Anual							**R$**	**433.555,32**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste instrumento poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA- 2024-2027, no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 00259 – Manutenção e Funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, suprarreferido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. As questões decorrentes da execução deste termo aditivo que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Maceió/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Maceió/AL, data da última assinatura digital.

Pela Contratante:

_____
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

Pela Contratada:

_____
FELIPE CALHEIROS CANSANÇÃO
Representante legal – FSF Tecnologia S.A.

Testemunhas:

1)Nome :_____
CPF/MF nº

2)Nome :_____
CPF/MF nº